

**ATA Nº 110/2019**  
**PROCESSO Nº 092/2019**  
**PREGÃO Nº 074/2019**

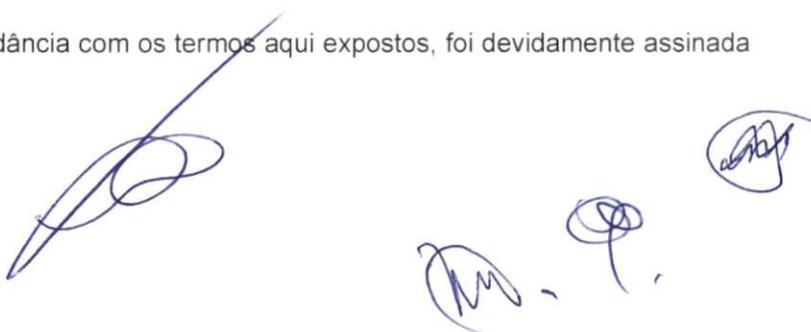
**PROCESSO ELETRÔNICO Nº 004/2019**

**Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE IVAÍ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Em 20 de agosto de 2019 (vinte de agosto de dois mil e dezenove), às 09h00 min. no departamento Licitações da Prefeitura Municipal de Ivaí – Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí – Pr, o Pregoeiro Welton Ademir Ferreira, junto com a Equipe de Apoio composta por Wicto Eduardo Bonette e André Luiz Prado Pereira, designados pela Portaria Municipal nº 001/2019 de 02.01.2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03.01.2019, a fim de realizar os procedimentos da Sessão de Pregão acima mencionada, de acordo com o edital e seus respectivos anexos, publicados em 12 de julho de 2019, foi instalada a sessão de abertura e julgamento com menor preço por lote, contendo 32 lotes e 32 itens, conforme autorização pelo senhor Idir Treviso – Prefeito Municipal de Ivaí, Paraná e pela Secretaria Municipal de Saúde Tania Kielt, Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Com base no despacho de número 022/2019 datado em 12 de agosto de 2019, para definir data para análise dos referidos documentos, onde foi dado início a verificação dos documentos, constatou-se os seguintes apontamentos: a empresa CIRUPAR-COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS CIRÚRGICOS LTDA. EPP não apresentou Declaração de estar enquadrada como Microempresa, e a certidão expedida pela junta comercial, ficando esta DESCLASSIFICADA; a empresa COOPER MÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. não apresentou atestado de capacidade técnica conforme exigido no item 9. alínea R ficando esta DESCLASSIFICADA por não atender aos requisitos do edital; a empresa IBF-INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A não apresentou o contrato social, conforme exigido no item 09 alínea J do referido edital, ficando DESCLASSIFICADA; A empresa VIVO LICITAÇÕES EIRELI apresentou atestado de capacidade técnica incompatível com o produto ofertado, ficando também DESCLASSIFICADA, e a empresa CIRÚRGICA PARMA LTDA. ME / Materiais Médicos e ortopédicos não apresentou Decreto de Autorização e sua devida publicação, e o atestado de capacidade técnica incompatível com o produto ofertado. Se concedera um prazo mínimo de 03 dias uteis (findando dia 26/08/2019) para análise técnica dos referidos equipamentos, abre-se uma diligência para análise, e após análise será emitido um parecer técnico apontando assim as empresas que estão aptas para qualificação dos mesmos. A referida documentação estará disponível no site da Prefeitura e no portal do BLL. A empresa MEDEFE-PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALRES E MedicalWay Equip. Médicos manifestaram intenção de recurso, os mesmos foram encaminhados por e-mail, abre-se então um prazo de 05 dias úteis para o envio dos recursos, os quais serão devidamente protocolados e encaminhados para a procuradoria Jurídica.

Esta ata, após a leitura e concordância com os termos aqui expostos, foi devidamente assinada



pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, sendo encaminhada ao Executivo Municipal para as providências cabíveis. Esteve presente a senhora Nicoli Crocoli, representante da Coordenação geral da Secretaria Municipal de Saúde.



Welton Ademir Ferreira - Pregoeiro Municipal



André Luis Prado Pereira - Equipe de Apoio



Wicto Eduardo Bonette – Equipe de Apoio



Nicoli Crocoli, – Equipe de Apoio